

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASÓLEO A GRANEL (200.000 Litros)

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Data: 00/00/2021

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASÓLEO A GRANEL (200.000 Litros) a que corresponde o lote 2 ao abrigo do Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa.

Anúncios Publicados: Diário da república n.º 36, II Série, de 20 de fevereiro de 2020 e JOUE n.º 2020/S035-082417, de 19 de fevereiro de 2020

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de marco de Canaveses, pessoa coletiva número 501 073 655, com sede no Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento: números de telefone 255 538 800 - Fax: 255 538 899, Plataforma eletrónica de contratação pública eletrónico: <https://www.acingov.pt>

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adotada por despacho da Sra. Presidente da Câmara no uso de competência delegada por deliberação de Câmara, datada de 26 de outubro de 2018, publicitada através do edital nº 154/2017 de 31 de outubro.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do "Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários" da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo Quadro.

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASÓLEO A GRANEL (200.000 Litros)

IV – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

1. Os interessados podem dirigir à Entidade Adjudicante, por escrito e através da plataforma eletrónica indicado no n.º 7, até às 17:00 horas do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, pedidos de esclarecimento relativamente a quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças do procedimento, bem como, neste mesmo prazo, apresentar uma lista de erros e omissões por si detetadas;
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, pelo Júri do Procedimento através da plataforma eletrónica indicada, até às 17:00 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.
3. A pronúncia sobre os erros e as omissões identificadas pelos interessados, bem como os termos do seu suprimento aceites serão prestados, igualmente através da plataforma eletrónica indicada, até às 17:00 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.
4. A falta da prestação de esclarecimentos no prazo previsto nos números anteriores poderá justificar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, por período correspondente ao atraso verificado.
5. A Entidade Adjudicante poderá, oficiosamente, proceder à prestação de esclarecimentos e retificações de erros ou omissões das peças do procedimento até às 17:00 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, o prazo fixado para apresentação das propostas ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao atraso verificado.

V – PREÇO BASE

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o preço base do presente procedimento, como parâmetro base do preço contratual é fixado em **219.512,19€ (Duzentos e dezanove mil, quinhentos e doze euros e dezanove cêntimos)**, com exclusão de IVA)

VI – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 - b) Proposta de preço elaborada em conformidade com o anexo II a este convite.

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASÓLEO A GRANEL (200.000 Litros)

- c) Declaração de Responsabilidade Social Empresarial em conformidade com o Anexo V ao presente convite;
- d) Declaração de inexistência de impedimentos, em conformidade com o Anexo VI;
- e) A informação técnica necessária para a avaliação das propostas;
- f) Dados referentes à assistência técnica;
- g) Prazos de entrega;
- 2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. A tradução, caso exista, tem que ser devidamente legalizada.
- 3. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

VII – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 17 horas do quinto dia a contar da data do envio do presente convite na plataforma eletrónica com endereço <https://www.acingov.pt/>
- 3. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

VIII – CAUÇÃO

- 1. O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.
- 2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português, nos termos do modelo constante do anexo III;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos anexos IV.

IX – NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação, exceto em caso de empate, previsto no n.º 2 do artigo seguinte.

X – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- 1 - O critério de adjudicação é feito de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, avaliando-se o preço enquanto único aspeto da execução do

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASÓLEO A GRANEL (200.000 Litros)

contrato a celebrar, nos termos da alínea b), n.º 1, artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, depois de aplicado o desconto apresentado. A fórmula de apuramento do preço por litro de gasóleo simples [P] (preço sem IVA incluído) a pagar à entidade adjudicatária é a seguinte (considerando a taxa do IVA = 23%).

$$[PF] = (PVP \div 1,23) - [D]$$

Em que:

PF - corresponde ao preço final dos bens;

PVP - Preço Venda ao Público - é o preço de referência praticado no dia limite de apresentação da proposta (sem IVA), comprovado documentalmente, publicado no site da Direção Geral de Energia e Geologia (D.G.E.G.), conforme o n.º 2. do presente ponto.;

D - Corresponde ao desconto constante na proposta do fornecedor (não inclui IVA), que não poderá ser inferior a 0,10€, e deve ser apresentado no máximo com três casas decimais

2 - O preço de referência PVP (preço com IVA incluído) é o publicado no site da Direção Geral de Energia e Geologia (D.G.E.G.). Este preço é periodicamente atualizado. Para consultar o PVP deverá aceder-se ao endereço "Preços de Combustíveis em Portugal Continental", "Preços de Combustíveis (a partir de 2004)" e, finalmente, visualizar a informação no ficheiro Excel "Preço à 2ª Feira", selecionando no campo "Combustível": Gasóleo simples.

3 - O critério de desempate a adotar, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 74.º do CCP é o sorteio, a promover pelo júri do procedimento, na presença dos representantes de todos os concorrentes, que serão notificados, via plataforma eletrónica, para a sessão de sorteio com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias. O Júri elaborará a ata respetiva que documentará os trabalhos realizados na dita sessão e os resultados do sorteio, ficando apensa ao processo de contratação e que será divulgada por todos os concorrentes.

XI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASÓLEO A GRANEL (200.000 Litros)

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- f) Comprovativo do registo, se aplicável, no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto.

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

XII – OUTORGA DO CONTRATO

O contrato será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 5 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASÓLEO A GRANEL (200.000 Litros)

ANEXO I

Modelo de declaração

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
- a)...
- b)...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- ... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASÓLEO A GRANEL (200.000 Litros)

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objecto do fornecimento de (designação do fornecimento), a que se refere o anúncio datado de, obriga-se a executar o referida fornecimento, de harmonia com o caderno de encargos, pelo desconto de€.....(por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Condições de pagamento:

Prazo do fornecimento:

Prazo de manutenção da proposta:

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data_____

(Assinatura)_____

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASÓLEO A GRANEL (200.000 Litros)

ANEXO III**Modelo de guia de depósito bancário**

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASÓLEO A GRANEL (200.000 Litros)

ANEXO IV

Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução (eliminar o que não interessar) n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASÓLEO A GRANEL (200.000 Litros)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;
- j) Cumpre todas as normas legais e regulamentares, decorrentes de direito internacional, europeu, nacional ou regional, de combate à corrupção e infrações conexas;
- k) Informar a Entidade Adjudicante de quais são os fornecedores, subcontratados e subfornecedores que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);
- l) Informar os seus fornecedores, subcontratados e subfornecedores do conteúdo desta declaração.
- m) Declara, ainda que a sua proposta foi elaborada de forma independente, sem qualquer risco de colusão.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2021....

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASÓLEO A GRANEL (200.000 Litros)

Anexo VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

1 - Para efeitos do disposto no artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), (identificação) na qualidade de concorrente à prestação de serviços no âmbito do procedimento, a que se refere o convite datado de, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra abrangida pela previsão constante do nº 3 do artigo 69º.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto nos nºs 3 e 5 do artigo 69.º do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos, agentes ou representantes da concorrente impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização para com a Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

3 – Declara, ainda, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

(Localidade), (dia) de (mês) de 201....

Assinaturas

